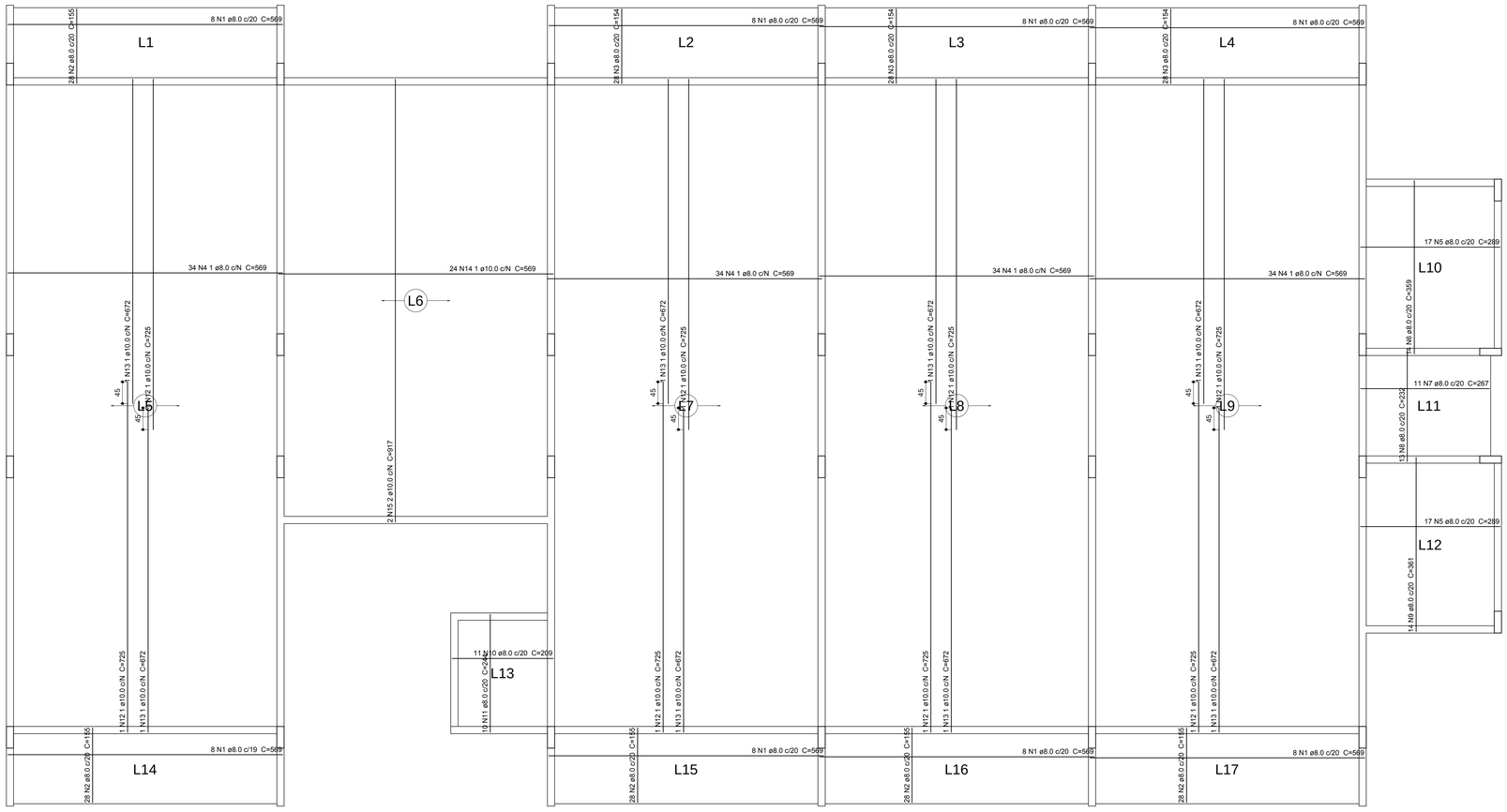


Armação positiva das lajes do pavimento LAJE 03
escala 1:50

Relação do aço

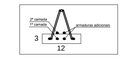
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
Positivos	CA50	1	8.0	64	569	36416
	CA50	2	8.0	140	155	21700
	CA50	3	8.0	84	154	12936
	CA50	4	8.0	136	569	77384
	CA50	5	8.0	34	289	9826
	CA50	6	8.0	14	359	5026
	CA50	7	8.0	11	267	2937
	CA50	8	8.0	13	232	3016
	CA50	9	8.0	14	361	5054
	CA50	10	8.0	11	209	2299
	CA50	11	8.0	10	244	2440
	CA50	12	10.0	8	725	5800
	CA50	13	10.0	8	672	5376
	CA50	14	10.0	24	569	13656
	CA50	15	10.0	2	917	1834

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	1790.4	787.8
	10.0	266.7	180.8
PESO TOTAL			
CA50	968.6		

Vol. de concreto total (C-30) = 40.64 m³
Área de forma total = 97.7 m²

OBS: A ARMAÇÃO POSITIVA APRESENTADA NESTA PRANCHA (NOS VÃOS DE LAJE TRELIÇADA), DEVERÁ SER COLOCADA SOBRE A BASE CONCRETADA NA TRELIÇA, CONFORME DETALHE ABAIXO.



CARIMBOS:

ALTERAÇÕES:

COMPOR
Engenharia & Automação

CHEFE DE PROJETOS: AUGUSTO CÉSAR SIQUEIRA
ARQUITETO - CREA Nº 160876811-2

AUTOR: MOZART EDSON LOPES GUIMARÃES
ENG. CIVIL - CREA 160782747-6

RESPONSAVEL PELA OBRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Superintendência de Infra-estrutura

CHEFE DE PROJETOS: ARQUITETO AUGUSTO CÉSAR SIQUEIRA	CREA Nº 160876811-2
AUTOR DO PROJETO: MOZART EDSON LOPES GUIMARÃES	CREA Nº 160782747-6

PROJETO: **ESTRUTURAL (SUPER) - PROJETO EXECUTIVO**

LOCAL: UFRN - CAMPUS CENTRAL
SETOR DE AULAS II - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA)

OBRA: **ÁGORA - INSTITUTO DE LÍNGUAS, LITERATURA E CULTURAS MODERNAS**

ASSUNTO: STR - LAJE 03 - ARMAÇÃO LAJE 03

ÁREA CONSTRUÍDA ATUAL	ÁREA REFORMADA	ÁREA AMPLIADA	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL
-	-	-	2.159,83 m²

ARQUIVO: -

PROCESSO SIPAC Nº	REQUISIÇÃO SIPAC Nº	ART Nº	PRANCHA Nº
-	-	-	**20/29**
DATA: MARÇO/2012	ESCALA(S): INDICADA	DIGITALIZAÇÃO: EDSON GUIMARÃES	

OBSERVAÇÕES
DÚVIDAS SOBRE O PROJETO: CONTATE O(A) ARQUITETO(A) - UFRN\SIN - TEL.: 3215 3162

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO AUTOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 9.610/98.